



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

MEMO-DRH - 1492019
(relativo ao Processo 223362019)
Código de validação: 4D445C967D

À Sua Senhoria a Senhora

JOANNE DIAS CUNHA SELARES

Divisão de Contratos e Convênios

NESTA

Seguem alterações do Termo de Referência, sugeridas na reunião realizada em 27/06/2019, para conhecimento:

Item 11 – Das provas

11.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

a) cargos de nível médio: 60 (sessenta) questões, sendo 30 (trinta) de conhecimentos gerais e 30 (trinta) de conhecimentos específicos;

a) cargos de nível superior: 60 (sessenta) questões, sendo 30 (trinta) de conhecimentos gerais e 30 (trinta) de conhecimentos específicos;

11.2 DAS PROVAS DISCURSIVAS

a) cargos de nível médio: uma redação com 30 linhas de produção textual;

b) cargos de nível superior: um estudo de caso de acordo com o cargo/especialidade.

11.2.1 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados e aprovados nas Provas Objetivas em quantidade a ser definida em comum acordo entre as partes, considerando ampla concorrência, candidatos negros e com deficiência.

11.3. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

11.3.1 Os candidatos habilitados nas Provas Discursivas serão convocados para apresentação dos Títulos, conforme Resolução 15/2019 (Resolução do Concurso) e Edital.

11.4 DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.4.3 Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ventilação adequados.

11.4.5 Havendo necessidade, a contratada deverá disponibilizar nos locais de prova sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais nos termos do item 9.3, alínea “f”.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Item 12 – COTAS DE INCLUSÃO SOCIAL

12.1 Do total de vagas disponíveis no Concurso Público, será destinado o percentual de 20% para os candidatos negros e pardos, conforme previsto nas Lei 12.990/2014 e Resolução 203/2015, e de 5% para os candidatos com deficiência.

Item 13 – PERÍCIA MÉDICA

A Contratada deverá realizar perícia médica para os candidatos com deficiência habilitados, conforme necessidade do Tribunal.

Item 14 – DAS TAXAS E DO VALOR ESTIMADO

14.1 A remuneração da Organizadora se dará exclusivamente pela arrecadação das taxas, que serão efetivadas através da guia do FERJ – Fundo especial de Reaparelhamento do Judiciário.

Excluídos os itens 14.2 e 14.3.

Item 15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1 [...]

15.2 A garantia prestada pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da obrigação contratual, que ocorrerá com a homologação do concurso, descontados, se for o caso, multas ou quaisquer débitos.

Item 16 – DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE PROVAS

16.1 A Contratada deverá realizar a coleta de autenticação digital dos candidatos nas Folhas de Respostas e assinatura em campo específico.

A partir do Item 17 – alterações em conformidade com o contrato

17.5.5 Previsão de 01 segurança em cada local de aplicação das provas.

27.1 O Cronograma de Atividades será elaborado em comum acordo com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, após a assinatura do contrato, prevendo os prazos mínimos necessários de modo a assegurar os procedimentos de segurança para realização do certame.

Atenciosamente,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 111492

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/07/2019 12:15 (MARIANA CLEMENTINO BRANDÃO)

